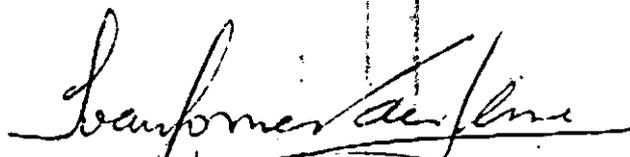




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **111** / DES, de 08 de agosto de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 24.675/80, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-472/RS, trecho SANTA ROSA - PALMEIRAS DAS MISSOËS, subtrecho SANTA ROSA - BOA VISTA DO BURICÁ (PROJETO MODIFICADO), entre o Km 0 - 32 numa extensão de 32,00 Kms, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 113/80 e consoante desenhos nºs PEET - -1007/80 até PEET-1028/80 que baixam com o supracitado processo.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

MAS/.